LEI COMPLEMENTAR N° 040 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre criação de Cargos para contratação

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados para fins de contratação por tempo determinado, os cargos abaixo relacionados, com seus respectivos vencimentos mensais, carga horária e horário de trabalho.

Cargos para contato	Quantidade	Vencimento mensal	Prazo de Contratação	Carga Horária	Horário de Trabalho
Orientador Social	03	R$400,00	12 meses	06:00	12:00 às 18:00
Pedagoga ou Assistência social	01	R$800,00	12 meses	06:00	12:00 às 18:00
Psicóloga	01	R$800,00	12 meses	06:00	12:00 às 18:00

Art. 2° - Os cargos ora criados, tem por objetivo atender ao Programa "Liberdade Assistida", que é desenvolvido pela Divisão de Trabalho e Ação Social, em parceria com Juizado da Infância e da Juventude - Comarca de Januária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias orçamentárias, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, se for o caso, podendo para este fim, anular ou cancelar, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária,
em 30 de setembro de 2002

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

AGAME COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração